



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA DIGITAL E DE REPROGRAFIA, ABRANGENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob a matrícula nº 1.430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob a matrícula nº 1.112, ambos eleitos na Reunião Solene realizada em 17 de agosto de 2022, para mandatos no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 69.959.740/0001-56, sede na Rua Zeferino Pinho, nº 95, Imbiribeira - Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora Sra. **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, conforme consta no Contrato Social, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 84/2025, e

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 07/01/2025, do Diretor da Divisão de Informática encaminhado à Presidente da Comissão de Licitação, solicitando informações a respeito da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos em infraestrutura digital e reprografia, abrangendo locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos cujo Processo Administrativo é nº 3580/2024, bem como esclarecendo que "a referida contratação é de suma importância para a Câmara, considerando que 100% do nosso parque de informática é locado e por isso dependemos dessa contratação e que, ainda, atualmente 100% das operações realizadas nesta casa são feitas por meio de sistema de informática e que o seu acesso depende exclusivamente de equipamentos de ti."

**CONSIDERANDO** a manifestação da Presidente da Comissão de Licitação, em 07/01/2025, nos seguintes termos: "Informamos a V.Sa., que o Processo em epígrafe, está marcado para acontecer no dia 09/01/2025, às 09:00, na Plataforma Licitar Digital. No entanto, esta Comissão de Pregão recebeu um Ofício DPLTI/GATI nº 001/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitando informações e documentações, as quais, de imediato, foram enviadas, o qual já foi encaminhado à essa Divisão, através de e-mail do seu responsável. Acreditamos que será necessária a prorrogação do contrato atual, em caráter emergencial e com cláusula de resolução antecipada, dependendo do posicionamento da Procuradoria Legislativa. Entendemos, que há a possibilidade de suspensão do processo, dependendo das orientações do referido Tribunal, em razão da exiguidade de tempo."

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **05/2021** de prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura digital e de reprografia

Para validar visite <https://le-processo.recife.pe.leg.br/conferir> assinatura e informe o código F28R-961R-38RC-38A6





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CONSIDERANDO** o Ofício DPLTI/GATI Nº 001/2015 e o Ofício DPLTI/GATI Nº 002/2015, ambos, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco solicitando, da Pregoeira desta Câmara, documentos e esclarecimentos referente ao Processo Administrativo nº 3580/2024- PREGÃO Eletrônico nº005/2024;

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial do Município do Recife nº 006 de 09/01/2025 do Aviso de Suspensão de Licitação do Processo Administrativo nº 3580/2024, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos em infraestrutura digital e reprografia, abrangendo locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos;

**CONSIDERANDO** o Despacho, em 08/01/2025, do Diretor da Divisão de Informática encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, apresentando justificativas para a prorrogação do Contrato nº05/2021, cuja data de encerramento dará em 14/01/2025, com o teor seguinte: *CONSIDERANDO o processo licitatório instaurado para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos em infraestrutura digital e reprografia, abrangendo locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos, através do Processo Administrativo nº 3580/2024; CONSIDERANDO que a referida contratação é de suma importância para esta Casa Legislativa, tendo em vista que TODO o nosso parque de informática é locado; CONSIDERANDO que atualmente todas as operações administrativas e legislativas realizadas nesta Casa acontecem eletronicamente, por meio de sistemas informatizados, cujos acessos dependem exclusivamente de equipamentos de TI; CONSIDERANDO a informação prestada pela Comissão de Licitação nos autos do Processo Administrativo nº 84/2025, segundo a qual, apesar de marcada a sessão de disputa relativa ao processo licitatório em questão (Processo Administrativo nº 3580/2024), existe a forte possibilidade de suspensão do procedimento, haja vista o recebimento, por aquela Comissão, do Ofício DPLTI/GATI nº 001/2025, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitando informações e documentações relativas àquele processo; E CONSIDERANDO, ainda, a ponderação feita pela Pregoeira responsável, relativa à necessária prorrogação do prazo de vigência do Contrato atual, em caráter emergencial, com cláusula de resolução antecipada, em razão da iminente suspensão do Processo Administrativo nº 3580/2024, frente exiguidade de tempo verificada entre a situação relatada e o fim do prazo do contrato atualmente em vigor, cujo termo final é o dia 14/01/2025;*

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 09/01/2025, encaminhado a Procuradoria Legislativa, em face aos argumentos apresentados acima, solicitando providências para a formalização da prorrogação do Contrato nº 05/2021, celebrado com a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA – EPP, EM CARÁTER DE URGÊNCIA;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado em 09/01/2025, do Procurador Legislativo, solicitando da Controladoria Geral do Poder Legislativo "com máxima brevidade, a adoção de providências prévias à elaboração da minuta de prorrogação excepcional, pelo período de 12 (doze) meses (com possibilidade de prévia rescisão), na esteira do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, do Contrato Administrativo nº 05/2021, conforme determinação superior."

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **05/2021** de prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura digital e de reprografia

Para validar visite <https://e-processo.recife.pe.gov.br/conferir> assinatura e informe o código F28R-961R-38RC-38A6





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 09/01/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores, esclarecendo que "Em virtude da não abertura do orçamento no sistema SIAFIM, informamos a classificação orçamentária";

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que o Contrato nº 05/2021 foi firmado sob a égide da antiga Lei de Licitação.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº05/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo no 132/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em **caráter excepcional**, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/01/2025 e final 14/01/2026 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 3580/2024/CMR em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 191.803,25 (cento e noventa e um mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 2.301.639,00 (dois milhões trezentos e um mil seiscentos e trinta e nove reais), para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 09/01/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 1.01.122.4102 2.002.3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas para o exercício subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **05/2021** de prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura digital e de reprografia

Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.br/conferir_assinatura) e informe o código F28R-961R-38RC-38A6





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

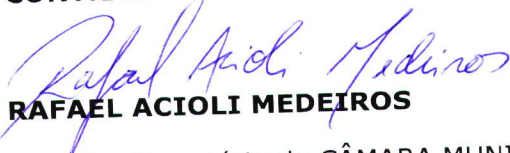
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**CONTRATANTE**

  
**JAQUELINE MARIA DOMINGOS**

Sócia da empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO

ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº

Assinado digitalmente  
por AMARO ALVES  
DE SOUZA NETTO  
Data: 09/01/2025 12:43

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 de prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura digital e de reprografia

Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.gov.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_F28B-961R-38BC-38A6](https://e-processo.recife.pe.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_F28B-961R-38BC-38A6)

